

publicação deste edital, IMPUGNAR, em petição fundamentada, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §3º da Resolução TSE n.º 23.546/2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA/ES, 20 de maio de 2019.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

### Acórdãos e Resoluções

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 139 /2019

**PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601924-39.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO**

**ASSUNTO:** [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

**REQUERENTE:** ELEICAO 2018 ROGERIO DIAS CIDADE DEPUTADO ESTADUAL

**REQUERENTE:** ROGERIO DIAS CIDADE

**FISCAL DA LEI:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**RELATOR:** Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

#### EMENTA

ELEIÇÕES 2018 –PRESTAÇÃO DE CONTAS –AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS –INÉRCIA DO CANDIDATO REGULARMENTE INTIMADO –CONTA JULGADA NÃO PRESTADA –ART. 77, INCISO IV, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2018.

1. Apesar de regularmente intimado, o candidato deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido, na forma do art. 52, §6º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.553/2018.
2. Contas julgadas não prestadas. Impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva prestação de contas, nos termos do inciso I, artigo 83, da Resolução TSE nº 23.553/2018.

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 13/05/2019.

**DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR**

### Documentos da DG

#### Portarias

PORTARIA Nº. 164/2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE, que será realizado no TRE-PA, em Belém.

DESTINO: Belém - PA

DATA DE CHEGADA: 05/06/2019

DATA DE SAÍDA: 08/06/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA CARGO/FUNÇÃO: FC-4 VALOR: R\$ 1.625,90

Vitória, ES, 20 de maio de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 162/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE, que será realizado no TRE-PA, em Belém.

DESTINO: Belém - PA

DATA DE CHEGADA: 06/06/2019

DATA DE SAÍDA: 08/06/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ADRIANO ATHAYDE COUTINHO** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 1.750,00

Vitória, ES, 20 de maio de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ZONAS ELEITORAIS**

**3ª Zona Eleitoral**

**Portarias**

---

**PORTARIA Nº 02/2019**

O Exmo. Dr. Joaquim Ricardo Camatta Moreira, MM. Juiz Eleitoral da Terceira Zona - Castelo -ES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

CONSIDERANDO o cronograma elaborado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, determinando a realização dos procedimentos de desinsetização, descupinização e desratização nas dependências do Cartório desta 03ª Zona Eleitoral, no dia 31 de maio de 2019, a partir das 8 horas;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício-Circular PRE/TRE-ES n.º 07/2019, a Presidência do TRE/ES autorizou a alteração do horário ou a suspensão do funcionamento dos cartórios em razão dos mencionados serviços, a partir do horário designado para sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos servidores da Justiça Eleitoral e do público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o fechamento do Cartório da 03ª Zona Eleitoral e suspensão do funcionamento, no dia 31 de maio de 2019, a partir do horário da aplicação dos produtos químicos, sendo a previsão a partir das 8 horas;

Art. 2º - Será expedido aviso, a ser afixado juntamente com a presente Portaria, informando a suspensão do atendimento.